



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 8.016/2022
DE 24 DE MARÇO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BIÊNIO 2022-2024.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.569, de 24/04/1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.793, de 08 de maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, regulamentado pela Lei Municipal nº 2.569, de 24 de abril de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.793, de 08 de maio de 2015, para o Biênio 2022/2024, fica assim constituída:

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

Presidente: Deise Silva de Andrade

Vice-Presidente: Leonice Ramos Ferreira

1ª Secretária: Fabrícia Araújo de Andrade Rodrigues

2ª Secretária: Solange Dias Salas Molina

1º Tesoureiro: Luiz Claudio Brigido da Rocha

2º Tesoureira: Marylin Kris Duccini do Prado

Secretário Executivo: Markson Roberto de Lima

Art. 2º. Na hipótese de haver necessidade de alteração dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de que trata o artigo anterior, esta será objeto de novo ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 071 | ANO 02 | 29 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.016/2022

fls. 2

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 24 de março de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registrado no Departamento da Administração da Secretaria Municipal de
Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 8.017/2022
DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE NORMAS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BIÊNIO 2022-
2024.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.569, de 24/04/1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.793, de 08 de maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão de Normas do Conselho Municipal de Assistência Social, regulamentado pela Lei Municipal nº 2.569, de 24 de abril de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.793, de 08 de maio de 2015, para o Biênio 2022/2024, fica assim constituída:

Titular / Coordenadora: Deise Silva de Andrade

Suplente: Marilyn Kris Duccini do Prado

Titular : Fabrícia Araújo de Andrade Rodrigues

Suplente: Isabel Jesus dos Santos

Titular : Janaina Bueno Araújo de Jesus

Suplente: Luiz Claudio Brigido da Rocha

Titular : Solange Dias Salas Molina

Art. 2º. Na hipótese de haver necessidade de alteração dos membros da Comissão de que trata o artigo anterior, este será objeto de novo ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 071 | ANO 02 | 29 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.017/2022

.....fls. 2

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 24 de março de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registrado no Departamento da Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 071 | ANO 02 | 29 DE MARÇO DE 2022



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 8.018/2022
DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BIÊNIO 2022-
2024.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.569, de 24/04/1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.793, de 08 de maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão de Política do Conselho Municipal de Assistência Social, regulamentado pela Lei Municipal nº 2.569, de 24 de abril de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.793, de 08 de maio de 2015, para o Biênio 2022/2024, fica assim constituída:

Titular / Coordenadora: Leonice Ramos Ferreira

Suplente: Alexandre de Brito Ângelo

Titular : Janaina Bueno Araújo de Jesus

Suplente: Edinei Nunes dos Santos

Titular : Marylin Kris Duccini do Prado

Suplente: Karen de Almeida Cortiz

Titular : José Roberto Benedicto

Suplente: Maria das Neves Nicolau da Silva

Art. 2º. Na hipótese de haver necessidade de alteração dos membros da Comissão de que trata o artigo anterior, este será objeto de novo ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 071 | ANO 02 | 29 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.018/2022

.....fls. 2

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 24 de março de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registrado no Departamento da Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 44.814/2022
DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**“REGULAMENTA O ACESSO DE SERVIDORES PÚBLICOS JUNTO
AO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE
POÁ”.**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de 26/03/1990, e

CONSIDERANDO os direitos e garantias fundamentais previstos no Art.5º. da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º. Fica regulamentado o acesso ao sistema de videomonitoramento, vinculado à Secretaria de Segurança Urbana deste Município.

Art. 2º. O acesso ao sistema, seja para visualização em tempo real, seja para as demais operações, deverá ser restrito a pessoas devidamente capacitadas e cadastradas, sujeitas à autenticação através de “login” pessoal e intransferível.

Art. 3º. Os operadores receberão treinamento específico sobre os aspectos tecnológicos e éticos relacionados com as operações do sistema relativo à utilização das imagens, dados e informações.

Art. 4º. Os operadores do sistema, em qualquer nível, devem firmar Termo de Sigilo e Confidencialidade em relação às imagens visualizadas. Essas disposições aplicam-se de igual modo a terceiros, contratados e subcontratados para prestar serviços de processamento de dados, manutenção de equipamentos e aplicativos ou que, de qualquer forma, em razão de contrato de prestação de serviços, tenham acesso aos dados do sistema ou imagens captadas em tempo real.

Art. 5º. Todo servidor integrante com acesso ao setor de videomonitoramento que por qualquer motivo for afastado de suas funções, deverá ter seu “login” de usuário desativado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 071 | ANO 02 | 29 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44.814/2022

.....fls.2

Art. 6º. O referido Termo de sigilo e confidencialidade trará sua redação, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 25 de março de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MARLENE DE SANT'ANNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 071 | ANO 02 | 29 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu _____, RG.nº _____,
Inscrito no CPF sob nº _____, matrícula nº _____, abaixo firmado, assumo o
compromisso de manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações (dados, imagens,
escalas, localização das câmeras, quantidade, pessoas, ocorrências, etc), a que tiver acesso nas
dependências da central de videomonitoramento.

Por este termo de sigilo e confidencialidade, comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso para gerar benefício próprio exclusivo e /ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação e ou imagem (vídeo, foto, etc.) a que tiver acesso;
3. A não apropriar para si ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso da tecnologia que venha a ser disponível;
4. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por meu intermédio e, obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Neste termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

- **Informação confidencial** significará toda informação revelada por meio da apresentação da tecnologia a respeito do, ou associada com, o trabalho, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.
- **Informação confidencial** inclui, mas não se limita, à informação relativa às operações, aos processos, aos planos, às ocorrências, às instalações, aos equipamentos, aos segredos de negócio, aos dados, às habilidades especializadas, aos projetos, aos métodos e metodologia, aos fluxogramas, às pessoas, e às questões relativas à tecnologia.
- **A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo**, assumida pela minha pessoa por meio deste Termo, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa ou mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pelas partes interessadas neste Termo.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Sigilo e Confidencialidade, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções administrativas e judiciais que poderão advir.

Poá, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do servidor





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 071 | ANO 02 | 29 DE MARÇO DE 2022



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 44.815/2022
DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**“DESIGNA PREGOEIROS E COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 5.047, DE 26/09/2005, ALTERADO PELO DECRETO Nº 5.097, DE 06/02/2006.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e para cumprir o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 5.047, de 26/09/2005, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.097, de 06/02/2006;

RESOLVE:

I – Designar os Senhores abaixo, Pregoeiros Oficiais e Componentes da Equipe de Apoio, de que trata o artigo 9º, do Decreto nº 5.047/2005, alterado pelo Decreto nº 5.097/2006:

PREGOEIROS

- a)- Joel Francisco Nunes, R.G. nº 4.869.783-7 SSP/SP;
- b)- Adans de Souza Camargo, R.G. nº 40.442.938-5 SSP/SP;
- c)- Thais Domingos Alves, R.G. nº 48.935.757-X;
- d)- Matheus Augusto do Couto, RG. 37.624.346-6 SSP/SP, e
- e)- Ricardo Arienti Sobrinho, RG. 35.215.948-0.

COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO

- a)- Ligia Guedes, R.G. nº 43.226.358-5 SSP/SP;
- b)- Daiana Silva dos Santos Macedo, RG. 41.491.021-7, e
- c)- Érica Santos da Silva, RG. 33.880.678-7.

II – As atribuições, funções e deveres da Comissão, deste ato designada, são aquelas constante da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998, 9.854/1999, 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.047/2005, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.097/2006.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 28 de março de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
ROMUALDO CUNHA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 071 | ANO 02 | 29 DE MARÇO DE 2022



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 44.816/2022
DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**“DESIGNA PREGOEIROS E COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 5.516, DE 19 DE MARÇO DE 2009.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e para cumprir o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 5.516, de 19/03/2009;

RESOLVE:

I – Designar os Senhores abaixo, Pregoeiros Oficiais e Componentes da Equipe de Apoio, de que trata o artigo 7º, do Decreto Municipal nº 5.516, de 19 de março de 2009:

PREGOEIROS

- a)- Joel Francisco Nunes, R.G. nº 4.869.783-7 SSP/SP;
- b)- Adans de Souza Camargo, R.G. nº 40.442.938-5 SSP/SP;
- c)- Thais Domingos Alves, R.G. nº 48.935.757-X;
- d)- Matheus Augusto do Couto, RG. 37.624.346-6 SSP/SP, e
- e)- Ricardo Arienti Sobrinho, RG. 35.215.948-0.

COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO

- a)- Lígia Guedes, R.G. nº 43.226.358-5 SSP/SP;
- b)- Daiana Silva dos Santos Macedo, RG. 41.491.021-7, e
- c)- Érica Santos da Silva, RG. 33.880.678-7.

II – As atribuições, funções e deveres da Comissão, neste ato designada, são aquelas constante da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998, 9.854/1999, 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.516/2009.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 28 de março de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
ROMUALDO CUNHA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

